



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 061/1994

Data: 04 de agosto de 1994

DÁ DENOMINAÇÃO À VIAS PÚBLICAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas abaixo discriminadas:

- o *Rua Pedro A. L. Madeira - Quadras 01 / 02 e 13 / 14 - Balneário das Estrelas;*
- o *Rua João Jorge de Souza - Quadras 02 / 14 - Balneário das Estrelas e 01 / 17 do Anexo B-1.*
- o *Alameda Cav. Giovane Cocchieri entre os Balneários Itamar e Garuva;*
- o *Rua Ormino Baptista da Silva - quadras 13 e 14, a partir da Av. Paraná no loteamento Jardim Pérola do Atlântico;*
- o *Rua Gaivota - Quadras 5 e 6, estendendo-se tanto para a direita, como esquerda, até a Praia, no loteamento Jardim Pérola do atlântico e Itapema do norte;*
- o *Rua Armindo Bueno - Quadra 8 e 9, estende-se tanto para a direita como esquerda até a praia, no loteamento Jardim Pérola do atlântico e Itapema do norte;*
- o *Rua Marcelo Moecke - quadras 15 e 16, no Jardim Pérola do Atlântico e em continuação a mesma direção no loteamento Nossa Senhora Aparecida.*
- o *Estrada Virgílio Carlos Possamai - Localizada desde a entrada da Estrada Jaguaruna, sentido a Figueira do pontal, até a Igreja da Jaguaruna.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 04 de agosto de 1994

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
